



AOS TRABALHADORES DA GLOBALEDA

GREVE DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

TRIBUNAL ARBITRAL DECIDE POR UNANIMIDADE

NÃO HÁ SERVIÇOS MÍNIMOS

Na sequência do pré-aviso de greve emitido pelo **SINDEL** e na falta de acordo com a Empresa na definição de serviços mínimos, a questão foi decidida por um Tribunal Arbitral no âmbito do Conselho Económico e Social Regional, constituído por 3 Árbitros que, por unanimidade e depois de ouvirem a Globaleda e o **SINDEL** separadamente, decidiram:

“O Tribunal por unanimidade, decide não estarem reunidos os pressupostos e requisitos legais determinantes da fixação de serviços mínimos na greve em presença.”

Esta decisão vem ao encontro da posição defendida pelo **SINDEL** em nome dos trabalhadores.

ATENÇÃO!

O SINDEL informa que, nos termos da Lei a Globaleda está impedida de substituir por qualquer forma os trabalhadores em greve. O SINDEL dará permanentemente todo o apoio sindical, técnico e jurídico aos trabalhadores em greve.

Reafirmamos que o SINDEL tem a certeza de que os restantes trabalhadores da GLOBALEDA dão o seu incondicional apoio a esta luta a que infelizmente os seus colegas do SI tiveram de encetar na defesa dos seus justos direitos, apesar da habitual desinformação que já foi encetada na Empresa.

Á Globaleda o SINDEL reafirma, como sempre, a sua disponibilidade para em nome e com os trabalhadores, negociar a divergência em causa por forma a evitar esta forma de luta ou a terminá-la a qualquer momento.

DÁ MAIS FORÇA À TUA VOZ, SINDICALIZA-TE, ADERE AO SINDEL!

www.facebook.com/SindelOficial <https://sindel.pt>

06.10.2021

